



Número: **0802873-13.2020.8.15.0141**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Catolé do Rocha**

Última distribuição : **10/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE JOACILDO DE LIMA (AUTOR)		HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR (ADVOGADO) DIEGO MARTINS DINIZ (ADVOGADO) HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44663040	17/06/2021 14:35	Apelação	Apelação
44663042	17/06/2021 14:35	2753406_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_03	Outros Documentos
44663046	17/06/2021 14:35	2753406_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02	Outros Documentos
44663048	17/06/2021 14:35	2753406_RECURSO_DE_APELACAO_01	Outros Documentos

em anexo



BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 24/07/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 283,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE JOACILDO DE LIMA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00585-1

CONTA: 000000030871-4

Nr. da Autenticação 3751E13FCAEB3F71





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200251761

Vítima: JOSE JOACILDO DE LIMA

Data do Acidente: 08/07/2020

Cobertura: DAMS

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOSE JOACILDO DE LIMA

Informamos que o seu pedido de reembolso de DAMS foi cadastrado.

Para cobertura de Despesas Médicas e Suplementares (DAMS) o valor do reembolso é de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Todas as despesas precisam ser comprovadas através de notas fiscais e recibos originais.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Informamos que o reembolso de despesas médicas e suplementares é avaliado conforme critérios de análise praticados pelo mercado e tendo como limite mínimo os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo assim ser ou não reembolsado em sua totalidade, observando-se o limite da cobertura.

Atenciosamente,

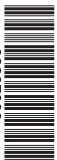
Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 15950031

Pag. 01059/01060 - carta_01 - DAMS

00020530





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200251761

Vítima: JOSE JOACILDO DE LIMA

Data do Acidente: 08/07/2020

Cobertura: DAMS

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOSE JOACILDO DE LIMA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Recebedor: JOSE JOACILDO DE LIMA

Valor: R\$ 283,00

Banco: 001

Agência: 000000585-1

Conta: 0000030871-4

Tipo: CONTA CORRENTE

Pag. 01715/01716 - carta_12 - DAMS

00050858



Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 046548.01.2020.0.00.704

A Delegacia Online CERTIFICA a requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 046548.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil Janaina Silva de Andrade, matrícula 1819666 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 17:12 min do dia 14/07/2020, na Delegacia Online, **JOSÉ JOACILDO DE LIMA**, nacionalidade Brasileiro(a), profissão Agente Funerário, natural de Bom Sucesso, nascido(a) em 18/09/1992, idade 27, estado civil Casado (a), de cor Branca, filho(a) de **MARIA DO CEU PEREIRA DOS SANTOS** e **JOSE JOACY DE LIMA**, CPF 101.871.094-94, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Macilom Cavalcante, nº 588, bairro São Paulo, na cidade de Catolé do Rocha/PB, CEP: 58840000, telefone(s) (83) 99813-1146, registrou o seguinte:

Dados do(s) Fato(s):

Data/Hora do fato: 08/07/2020 16:00h; Tipificação: **Boletim Emergencial**; Tipo do Local: Outro; Local do Fato: Rua Benjamim Constant, Tubajara, Catolé do Rocha/PB.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que sofreu um acidente de moto no dia 08/07/2020 por volta das 16 horas da tarde; que um carro a sua frente fez uma manobra brusca à esquerda sem sinalizar; que acabou se chocando com a lateral do carro; que foi jogado ao chão; que ficou em gritos com dores; que transeuntes chamaram o SAMU que fez o resgate; que foi levado para o Hospital Regional de Catolé do Rocha; que lá foram feitos os primeiros procedimentos; que após o Raio X foi identificada uma fratura da clavícula direita; que foi medicado, foi imobilizado o braço e ficou em observação; que estava de capacete e possui CNH AB; que a moto é em nome de seu Pai e está regular; que na hora do acidente estava indo comprar uma peça de um carro funerário a mando de seu empregador; que não conhece o motorista do veículo, pois não o viu mais após ser levado pelo SAMU.

Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expede a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João José de Lima
JOSÉ JOACILDO DE LIMA

C131D6BD14A0500239295A8A2A3ADB2C
Código de Controle

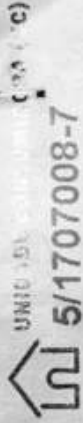


ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@scds.pb.gov.br.



FRANCINEIDE GUEDES BEZERRA
RUA MACILON CAVALCANTE, 568 - LOT. SAO PAULO
CA. OLE DO ROCHA / P. CEP: 58894-000 (AG. 245)
CPF/CNPJ/RANI: 101.119.554-24

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Ratário: 2 - 245 - 130 - 5345 Nº Medidor: 0000871827



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 000.17070087



VALOR DA FATURA

R\$ 76,42



VENCIMENTO

13/07/2020



REFERÊNCIA

Jul / 2020



CONSUMO

89kWh

2,78 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CD	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/Co-fins (R\$)	PIS/Co-fins (R\$)	PIS/Co-fins (R\$)
0601	Consumo em kWh	89	0,788510	70,18	25	17,54	70,18	0,73	3,36
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			7,49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0666	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			-1,25	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	BÔNUS ITAIPULÉ 10438/2002.12/2019								

TOTAL 76,42 70,18 17,54 70,18 0,73 3,36



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2021 14:35:42

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061714354151000000042457018>

Número do documento: 21061714354151000000042457018

Num. 44663042 - Pág. 5



PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES

Avenida: Ministro José Américo Maia
Bairro: Corrente
Próximo a capelinha do corrente.
Celular: (83) 9.99179782
Luciano Maia

Data de Emissão: 09/07/20

Sr./ Sra: Mateus

Endereço: Quilômetro do Rocha - PB

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Total
01	Imobilizador pl clavícula	240,00	240,00

Assinatura: Deborah K. S. Nova

240,00



SÃO FRANCISCO (MAIS)/PB/TEREZINHA

JOAO VERAS DINIZ E CIA LTDA

CNPJ: 07.322.518/0001-90 IE: 161449069

RUA ADOLFO MAIA, 55, CENTRO, LATEL DO ROCHA PB

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

Código Un.	Descrição	Qtde.	VL. Unit.	VL. Total
2275	TRAMPOUL 50MG CX 10 CAPS	1	11,93	11,93
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				11,93
Acrescimo R\$				1,07
Valor a pagar R\$				13,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Total Pago R\$				13,00
Dinheiro				13,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta>

2520 0707 3225 1800 0190 6500 1000 3938 0518 8890

8 8890

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NF-e nº 393806, Série 1 08/07/2020 18:47:47
Via Consumidor

Protocolo de autorização: 325200154624923

Data de autorização: 08/07/2020 18:47:50



VENDEDOR: 3 - LUCINHA

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)



SÃO FRANCISCO (RUAIS/PB/TEREZINHA)

JOÃO VERAS DINIZ E LIA LTDA

CNPJ: 07.322.518/0001-90 IE: 161449069

RUA ADOLFO MAIA, 55, CENTRO, CATOLE DO ROCHA-PB

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde.	VL. Unit.	VL. Total
Un.	2855 TIPOIA ORTOPEDIA TAM M MERCUR	1	32,58	30,00
UN				
Qtde.	Total de Itens	1		32,58
Valor Total R\$				2,58
Desconto R\$				30,00
Valor a pagar R\$				
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Total Pago R\$				30,00
Dinheiro				30,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta>

2520 0707 3225 1800 0190 6500 1000 3937 9118 888

8-8896

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 393791 Série 1 08/07/2020 18:12:39

Via Consumidor

Protocolo de autorização: 325200154588169

Data de autorização: 08/07/2020 18:12:41



VENDEDOR: 7 - AMANDA

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

Federal R\$1,26 Estadual R\$0,00 Municipal R\$0,00
Vocou Economizou R\$ 2,58

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS
NUM. CONTROLE: 436342





FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO VTR:
Ocorrência

FICHA DE REGISTRO / OCORRÊNCIA

DATA	08/07/2005	OCCORRÊNCIA Nº	0038	AGENTE (S) / ILHENO	Paulo Jacinto de Lima	IDADE	37	SEXO	☒ MASC	☐ FEM
LOCAL DA OCORRÊNCIA	Rua Defensor Gonzaga		BARRIO	Centro	MEDICO REGULADOR					
APÓIO NO LOCAL	☒ SIM	☐ NÃO	☐ RESGATADORES	☐ RESGATASSE	☐ UPTIRAN	☐ BITIRANS	☐ OUTROS			
QTA.	☐ SOCOORRIDO POR TERCEIROS	☐ RECUSADO RECONHECIMENTO	☐ SOCOORRIDO PELO BOMBEIRO	☐ LOCAL NÃO ENCONTRADO	☐ OUTROS					
TIPO DE AÇABO										

TIPO DE AGRAVO

☒ ACIDENTE DE TRÂNSITO	☐ PEDIÁTRICO
☐ AGRESSÃO	☐ PSIQUIÁTRICO
☐ CLÍNICO	☐ QUASE FOCAMENTAÇÃO
☐ DEBILITAMENTO/DETERIORAMENTO	☐ QUÍMICA
☐ DEBILITAMENTO/DETERIORAMENTO	☐ QUÊMIAS/ANÁLISAS
☐ ELETROFISIOLOGIA	☐ OUTROS
☐ F.A.B.	
☐ FAX (P.A.F.)	
☐ DINECO-ORBITÁRIO	
☐ LESÕES TÉCNICAS	

ANTECEDENTES

☐ DORES	☐ DORÇA MENTAL
☐ ALCOOLISMO	☐ DOENÇA RENAL
☐ JAVC	☐ JIRODA
☐ GRUBRIMAS REALIZADAS	☐ AFETIÇÃO ARTERIAL
☐ CONVULSÕES	☐ TRATAMENTOS ANTERIORES
☐ DIABETES	☐ MEDICAMENTOS
☐ DOENÇA CÂNCER	☐ PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
☐ DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA	☐ OUTROS:

DESTINO DO PACIENTE:

RESPONSÁVEL: Dr. F. L. L. L. FUNÇÃO: Medico

MOTIVO DE TRANSPORTE

☐ APOIO DIAGNÓSTICO ☐ SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE

☐ OUTRO: _____ ☐ TRANSFERÊNCIA SIMPLES

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO

LOCAL: _____ RESPONSÁVEL: _____ FUNÇÃO: _____

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS)

Suspeito de patina de Clavícula D. + Clavícula

DADOS VITAIS

VVAA ☒ LIVRE ☐ OBSTRUIDA / RESPIRAÇÃO: ☐ >10mm ☒ 30mm ☒ PULSO RAQUÍAL: ☒ Presente ☐ Ausente / P.R.S.: ☒ >60mm Hg ☐ <60mm Hg
 PA: 130x90 FC: 92 FR: 18 TEMP: - °C GLUCEMIA: 99mg/dL E Com 15 SpO2: 98% SpO2: 92%

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

☐	Anestesia	☐	Desobediência Ineficaz das VÍVAs
☐	Capacidade Adaptativa Intracraniana Diminuída	☐	Diretinha Autônoma
☐	Comunicação Verbal Prejudicada	☒	Dor Aguda
☐	Confusão Aguda	☐	Hipertermia
☐	Deambulação Prejudicada	☐	Hipotermia
☐	Debio Cardíaca Diminuído	☐	Integridade da Pele Prejudicada
☐	Náusea	☐	Integridade Tissular Prejudicada
☐	Constipação	☐	Medo
☐	Incontinência Intestinal	☐	Intolerância a Atividade
☐	Eliminação Urinária Prejudicada	☐	Mucosa Oral Prejudicada
☐	Pedra Respiratório Ineficaz	☐	Perfusão Tissue Central Ineficaz
☐	Outros		

INTERVENÇÕES

SSUV + AUP Conn SRL + Terapia Medicamentosa (Dipexano)

+ ASD	Transfer Wrecks
-------	-----------------

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO:
Paciente consciente, orientado, volume de secreção muito x
Cano, fôlego muito no dorso de clavícula D., ao chegar no
Roxal o volume foi este período e foi baixa retirada o capote
pedindo de intervenções por regularidade medida e encaminhado ao T.O.C.



MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM)

01 Soro Ringer lactado 01 AFD
01 Jaleco 02 Aoducos
01 Equipa
01 Dipirona

E.C.G.

☐ NORMAL ☐ ALTERADO ☒ NÃO REALIZADO

EXAME NEUROLÓGICO

☐ AGITAÇÃO ☐ SONOLÊNCIA ☐ COMA ☐ CONVULSÃO ☐ OTORRAGIA ☐ RIGIDEZ ☐ MIDRIASE

EXAME GINECO-OBSTETRICO

☐ ABORTAMENTO ☐ HEMORRAGIA VAGINAL ☐ NORMAL ☐ SEMANAS ☐ TRABALHO DE PARTO
☐ OUTROS:

DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS

DIAGNÓSTICOS

PROCEDIMENTOS

☐ DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS
☐ VENTILAÇÃO MECÂNICA (MANUAL - AMBU)
☐ MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA
☐ CRICOTIREOSTOMIA
☐ CÂNULA OROFARÍNGEA
☐ INTUBAÇÃO NASOOROTRAQUEAL
☐ CONTROLE DE HEMORRAGIA
☐ OUTROS:

TERAPÊUTICA / MEDICAMENTOS (PRESCRIÇÃO DIRETA OU POR TELEMEDICINA)

01 S.R.
01 Dipirona + A.D.G.U.

EVOLUÇÃO CLÍNICA / INTERCORRÊNCIAS (MÉDICOS)

ENCAMINHAMENTO

☐ LIBERADO APÓS ATENDIMENTO ☐ RECUSA O ATENDIMENTO ☐ ÓBITO NO LOCAL ☐ ÓBITO DURANTE O ATENDIMENTO
☐ ÓBITO DURANTE O TRANSPORTE

POSIÇÃO DE TRANSPORTE

☐ DECÚBITO DORSAL ☐ DECÚBITO LATERAL ☐ DECÚBITO VENTRAL ☒ SENTADO ☐ ELEVÇÃO DE CABEÇA (CABEÇA)

RECUSA

NOME _____

R.G. _____

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

MÉDICO _____

CRM _____

MAT. _____

ENFERMEIRO(A): Mirabel Rafael de Lima

COREN 366.353

MAT. COREN 148

AUX. TÉCNICO DE ENFERM. _____

COREN _____

MAT. _____

CONDUTOR Vioja

COREN _____

MAT. _____



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO

43

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO JAQUIRUA DE O. LIMA		DATA 08/07/2020		HORA 16:51:01		NÚMERO DO ATENDIMENTO 114171	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE							
NOME JOSE JOACILDO DE LIMA		ID 10187109494		NASCIMENTO 18/09/1992		SEXO M	
ESTADO CIVIL CASADO(A)		PROFISSÃO BOM SUCESSO - PB		NATURALIDADE BOM SUCESSO - PB		PÁTRIA PARÁIBA	
NOME DA MÃE MARIA DO CEU PEREIRA		NÚMERO 568		BARRIO SAO PAULO			
RUA MACILON CAVALCANTE		CEP 58800-000 - 2504308		TELEFONE (83)9606-3639			
FORMA DE CHEGADA AO ATENDIMENTO							
☐ ESPONTÂNEA ☐ CORPO DE BOMBEIRO ☐ POLÍCIA MILITAR ☐ AMBULÂNCIA/MUNICÍPIO ☒ SAMU ☐ OUTRO							
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL							
X Francisco Guedes Bezerra 2 - SINAIS VITAIS							
PA 120x90 mmHg		FC 89 bpm		TEMP AXILAR 36,9 °C		GLICEMIA mg/dl	
3 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO							
VERMELHO		AMARELO		VERDE		AZUL	
AO		RV		RM		AP	
TOTAL		1		2		3	
4		5		6		7	
8		9		10			
HISTÓRIA BREVE							
COMORBIDADES							
REVALUAÇÃO		HORA		REVALUAÇÃO		HORA	
ENFERMEIRO PLANTONISTA / COREN							
4 - ANAMNESE / EXAMES FÍSICOS							
Paciente vítima de acidente de moto, dan entrada no serviço, querando-se de dor no ombro direito, apresenta leve escoriação pós trauma.							
DIAGNÓSTICO INICIAL							
5 - SERVIÇOS REALIZADO (FATURAMENTO)							
0301060029		2:		3:			

[illegible]

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2021 14:35:42

Número do documento: 21061714354151000000042457018

Declaração

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, JOSÉ JOACILDO DE LIMA, RG: 3.726.110 SSP/PB, Residente e domiciliado na Rua Macilon Cavalcante - nº 588 - Loteamento: São Paulo – Catolé do Rocha - PB, foi atendido nesta Unidade Hospitalar, por Dr. Eduardo Jorge V. de Araújo - CRM/12094, no dia 08 de julho de 2020. Deu entrada na Urgência e Emergência, trazido pelo SAMU, vítima de acidente de moto. Foram feitos os primeiros procedimentos e em seguida ficando em observação.

As informações citadas encontram-se arquivadas, o referido é verdade e vai por mim assinada.

Bruno R. Clea de Oliveira
Diretor Geral
Mat. 188.655-0

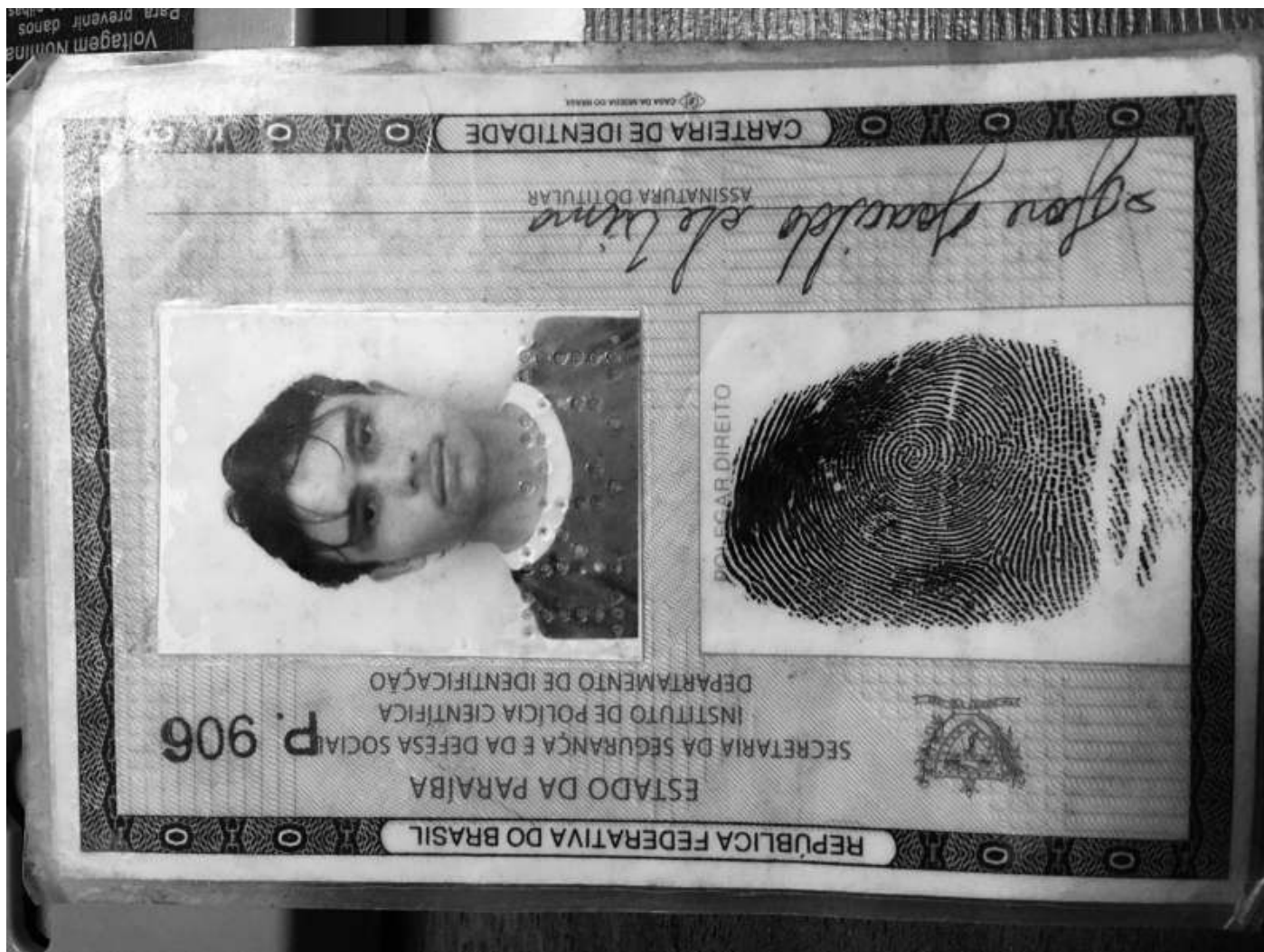
Thaiz Clea de Oliveira Medeiros

Diretor Geral

Mat. 188.655-0

Catolé do Rocha – PB, 13 de julho de 2020.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME

3.726.110

16/12/2008

JOSÉ JOACILDO DE LIMA

FILIAÇÃO

JOSE JOACY DE LIMA

MARIA DO CEU PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

BOM SUCESSO-PB

DATA DE NASCIMENTO

18/09/1992

DOC ORIGEM

NASC.N.14 FLS.4 LIV.A 1

CARTORIO BOM SUCESSO-PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Modelo
Vol. 1
Para
remetido
reutilizar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

101.871.094-94

Nome

JOSE JOACILDO DE LIMA

Nascimento

18/09/1992





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE JOACILDO DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3726110 SSDS PB

CPF DATA NASCIMENTO
101.871.094-94 18/09/1992

FILIAÇÃO
JOSE JOACY DE LIMA
MARIA DO CEU PEREIRA
DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05335684830

VALIDADE
03/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2011

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1290251151

INTERPRINT LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PB Nº 015456360849

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 0086903529-0 00/00000000 2019

JOSE JOACY DE LUNA

CPF / CNPJ 40031802320

PLACA MOU8829/PB

PLACA ANT / UF NOVO PB

CHASSI 9C2KD03106R001048

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC

COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/NXR150 BROS ESD

ANO FAB 2005 ANO MOD 2006

CAP / POT / CIL 2 P/149 /CI

CATEGORIA PARTIC

COR PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA

VENÇ. COTA ÚNICA

VENÇ. / COTAS

FAIXA IRVA 00/00/0000

PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) *****

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

***** SEGURO P A G O 13/11/2019

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DE DOMÍNIO OBRIGATORIO
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL

CATOLE DO ROCHA-PB

DATA

29/11/2019

31623

19763

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 015456360849 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 29/11/2019

VIA 1 CPF / CNPJ 40031802320

PLACA MOU8829/PB

RENAVAM 00869035290

MARCA / MODELO HONDA/NXR150 BROS ESD

ANO FAB 2005

CAT. 9

Nº CHASSI 9C2KD03106R001048

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) *****

DENATRAM (R\$) *****

CUSTO DO SEGURO (R\$) *****

CUSTO DO BILHETE (R\$) *****

IOF (R\$)

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

***** SEGURO

P A G O

PAGAMENTO S COTA ÚNICA

PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO 13/11/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.348.606/0001-04

19763-0843005-20191129



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de Direito, que

José Francisco de Lira

encontra-se com

CID *S42.0*

, necessitando ausentar-se de suas atividades

profissionais, por um período de

45 (quarenta e cinco)

, a partir desta data.

Dr. Daniel B. Cavalcante
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 9248

Médico CRM - Carimbro

08/01/20

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOME COMPLETO: _____
CRM: _____ UF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____

Paciente: *Acir de Lima*
Endereço: *Estado do Rio de Janeiro - RJ*
Prescrição: *Uma dose, 3x ao dia.*
Tramadol 50mg - 60 caps.
18 dias de uso, na hora!

Dr. Eduardo Jorge V. de Araújo

Data: *20/03/20*

CRM/PB: 12054

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME COMPLETO: _____
IDENT.: _____ ÓRG. EMISSOR: _____
END.: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

DATA: ____ / ____ / 20 ____
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

1ª VIA FARMÁCIA 2ª VIA PACIENTE



Sr.(a)

José Tomélio

== RECEITUÁRIO ==

Solício ?

*Imobilizada por claudicação
(imobilizada em 8)*

09/04/20

Dr. Duval B. Cavalcante
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 9248

Médico - CRM - Carimbó



HRC

Estado da Paraíba
Secretaria Estadual da Saúde
Hospital Reg. Dr. Américo Maia de Vasconcelos
Caboté do Rocha - PB

HOSPITAL REGIONAL

Secretaria
PARAIBA
Estado da Paraíba



GOVERNO
DA PARAIBA

Sr.(a)

Tere Teófilo

RECEITUÁRIO

Fx Clavícula

ttto Conservador

Retorno

23/07/20

Dr. Daniel B. Cavalcante
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 9248

Médico - CRM - Carimbro





FRANCINEIDE GUEDES BEZERRA
RUA MACILOM CAVALCANTE, 588 - LOT. SAO PAULO
CATOLE DO ROCHA / PB - CEP: 58884-000 (AG: 245)

CPF/CNPJ/RANI: 101.119.554-24

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Rotário: 2 - 245 - 130 - 5345 Nº Medidor: 00008871627

UNIDADE COMERCIAL (kWh)
5/1707008-7

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00017070087



VALOR DA FATURA
R\$ 76,42



VENCIMENTO
13/07/2020



REFERÊNCIA
Jul / 2020



CONSUMO
89kWh

2,78 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CCl	Descrição	Quant.	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$) PIS/Cofins (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$) (R\$) PIS/Cofins: 0,419% 4,7988%
0601	Consumo em kWh	89	0,788810	70,18	25	17,54	70,18 0,73 3,36
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA			7,49	0	0,00	0,00 0,00 0,00
0899	BÔNUS ITAIPUL 10438/2002/12/2019			-1,25	0	0,00	0,00 0,00 0,00



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2021 14:35:42

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061714354151000000042457018>

Número do documento: 21061714354151000000042457018

PARECER DE DAMS



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200251761

Data do acidente: 08/07/2020

Vítima: JOSE JOACILDO DE LIMA

Atendimento: HOSPITAL

Cidade: Catingueira

UF: PB

Análise: Primeira Análise

Seguradora: COMPREV SEGURADORA S/A

Data: 21/07/2020 14:50:25

DADOS DO PARECER

Diagnóstico: TRAUM SUPERF DO OMBRO E DO BRACO CONTUSAO DO OMBRO E DO BRACO -

Internação: Não

Tratamento: CONSERVADOR CLINICO

Tratamento Odontológico: Não

Grupo	Código	Descrição	Pleiteado	Avaliado
Materiais			240,00	240,00
Farmácias			43,00	43,00
Total da Análise Atual			283,00	283,00

Indicadores: Valores avaliados conforme parâmetros objetivos de aferição e praticados no âmbito do sistema de saúde

Observações:

Informações administrativas	Pleito anterior	Avaliação anterior	Pago anterior	Pleito atual	Avaliação atual	Valor à pagar
Beneficiário: JOSE JOACILDO DE LIMA Relacionamento: Vítima	0,00	0,00	0,00	283,00	283,00	283,00
Total da Análise Atual	0,00	0,00	0,00	283,00	283,00	283,00

TOTAL PLEITEADO: 283,00 TOTAL AVALIADO: 283,00 TOTAL PAGO + À PAGAR: 283,00

INFORMAÇÕES ANÁLISE MÉDICA



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0198503/20

Vítima: JOSE JOACILDO DE LIMA

Data do acidente: 08/07/2020

CPF: 101.871.094-94

CPF de: Próprio

Titular do CPF: JOSE JOACILDO DE LIMA

Seguradora: COMPREV SEGURADORA S/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovantes de despesas médicas
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

JOSE JOACILDO DE LIMA : 101.871.094-94

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

O reembolso de despesas médico-hospitalares é de até R\$2.700,00. Esse valor varia conforme o total de despesas comprovadas, tomando por base os limites definidos pelas tabelas autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 014.5.21.01779/01
			Data de emissão: 11/06/2021
Nº do Processo: 0802873-13.2020.815.0141	Comarca: Catole do Rocha	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2021
Número da 014.2021.601779 Tipo da Custas de Recursos			UFR vigente: R\$ 55,11
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 330,66 - Taxa bancária: R\$ 1,38			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Promovente JOSE JOACILDO DE LIMA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO Valor da causa: R\$ 13.500,00			Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor total: R\$ 332,04
866500000033 320409283183 520210630015 452101779018 			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 332,04

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 014.5.21.01779/01
			Data de emissão: 11/06/2021
Nº do Processo: 0802873-13.2020.815.0141	Comarca: Catole do Rocha	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2021
Número da 014.2021.601779 Tipo de Custas de Recursos			UFR vigente: R\$ 55,11
Promovente JOSE JOACILDO DE LIMA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Valor da causa: R\$ 13.500,00			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 330,66 - Taxa bancária: R\$ 1,38			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 332,04
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 332,04

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 014.5.21.01779/01
			Data de emissão: 11/06/2021
Nº do Processo: 0802873-13.2020.815.0141	Comarca: Catole do Rocha	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2021
Número da 014.2021.601779 Tipo de Custas de Recursos			UFR vigente: R\$ 55,11
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 330,66 - Taxa bancária: R\$ 1,38			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Promovente JOSE JOACILDO DE LIMA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO Valor da causa: R\$ 13.500,00			Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor total: R\$ 332,04
866500000033 320409283183 520210630015 452101779018 			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 332,04



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
		15/06/2021		0	0
DATA DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
15/06/2021		08028731320208150141		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	
PB		Vara Cível		RÉU	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica		332,04	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
JOSE JOACILDO DE LIMA		FÍSICA		09248608000104	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				CPF / CNPJ	
038ABDEECD47D607				10187109494	
CÓDIGO DE BARRAS					
86650000003 3 32040928318 3 52021063001 5 45210177901 8					





EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO . VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA/PB

Processo n. 08028731320208150141

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE JOACILDO DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CATOLE DO ROCHA, 11 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



PROCESSO ORIGINÁRIO DO . VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA / PB

Processo n.º 08028731320208150141

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

APELADA: JOSE JOACILDO DE LIMA

RAZÕES DO RECURSO

COLEDA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

A sentença proferida no juízo “a quo” merece ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos e fundamentada em afronta as normas legais aplicáveis.

BREVE RELATO DOS FATOS

Cuida-se o feito de ação de cobrança de seguro DPVAT, em que o recorrido, alega na peça vestibular ter sofrido acidente de trânsito em 08/07/2020.

Aduz ainda, que, em razão do sinistro noticiado nos autos é portador de invalidez permanente, tendo se submetido a exame pericial.

Por fim, em razão da suposta invalidez adquirida, o recorrido, ajuizou a presente lide pleiteando verba indenizatória do Seguro DPVAT.

Entendeu o Nobre Juiz *a quo*, em acolher parcialmente o pedido inicial, ultrapassando todas as teses lançadas na defesa da Demandada, assim, julgou a lide parcialmente procedente, em desfavor da Recorrente, condenando-a a indenizar a parte Apelada, a título de seguro DPVAT, nos seguintes termos:

III – DISPOSITIVO

Isto posto, com esteio no art. 487, I, do CPC/2015, julgo procedentes em parte os pedidos formulados na petição inicial, para condenar a promovida ao pagamento do valor de R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em razão da debilidade, bem como R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de ressarcimento das despesas suplementares, incidindo juros de mora de 1% ao mês desde a citação (art. 406, CC e Súmula 426, STJ), e correção monetária desde a data do evento danoso (08/07/2020), nos termos da súmula 580 do STJ.

Tendo decaído o autor de parte mínima, condeno a promovida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de advogado, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com a determinação contida no § 2º do art. 85 do CPC/2015.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Data vênia, não houve com o habitual acerto o Ilustre Magistrado *a quo*, pois, conforme se passa a demonstrar, a r. Decisão não guarda sintonia com as questões de fato e de direito ventiladas nos autos.

PRINCÍPIO DA VERDADE REAL

DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DE DAMS (R\$ 283,00)

Inicialmente cabe informar que a R. decisão monocrática deve ser reformada, ignorar o valor realmente recebido enseja no enriquecimento ilícito da parte Apelada, neste sentido, a Apelante pede vênia para demonstrar julgado paradigma, *in verbis*:

“JUNTADA DE DOCUMENTOS PREEXISTENTES. EXECUÇÃO. VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - Ainda que se trate de documentos preexistentes à fase cognitiva, devem ser conhecidos na execução do julgado, se necessários para a observância dos limites impostos pelo título judicial, assim como para evitar o enriquecimento sem causa, vedado pelo ordenamento jurídico. (TRT-5 - AP: 372000320085050194 BA 0037200-03.2008.5.05.0194, 4ª. TURMA, Data de Publicação: DJ 07/06/2011)”.

Dentre os princípios constitucionais, mister se faz ressaltar o princípio da verdade real, ressalta-se que observar apenas uma verdade ficta, vai de encontro com os princípios e garantias constitucionais assegurados aqueles que vivem em um Estado Democrático de Direito.

“DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores que integram a Nona Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO ARGUIDO EM RECURSO - ANALOGIA COM O INSTITUTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE, EM QUE SE ADMITE A ALEGAÇÃO POSTERIOR DE PAGAMENTO - JUNTADA DE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO APÓS A CONTESTAÇÃO - POSSIBILIDADE - PROCESSO QUE BUSCA A VERDADE REAL - MITIGAÇÃO DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES - ADMISSÃO DAS RAZÕES E DO DOCUMENTO APRESENTADO - PLEITO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - INVALIDEZ PERMANENTE - PERDA PARCIAL INCOMPLETA DO OMBRO E DA MÃO DIREITOS - APLICAÇÃO DO INCISO II DO § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 6.194/74 (COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 11.945/2009)- SEGURADORA QUE PAGOU ADMINISTRATIVAMENTE VALOR MAIOR DO QUE AQUELE RECONHECIDO COMO DEVIDO - IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORA - SENTENÇA REFORMADA - INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - RECURSO PROVIDO. (TJPR - 9ª C.Cível - AC - 1316496-0 - Cascavel - Rel.: Domingos José Perfetto - Unânime - - J. 26.02.2015) - (TJ-PR , Relator: Domingos José Perfetto, Data de Julgamento: 26/02/2015, 9ª Câmara Cível)”

Ademais, a formulação do pedido administrativo implica necessariamente na apresentação de toda a documentação legalmente exigível. A análise dessa documentação, compreendida no procedimento denominado *“regulação do sinistro”*, é efetuada pela SEGURADORA A QUEM O PLEITO FOI DIRIGIDO ou por empresas especializadas, que atuam por delegação da seguradora.

Dessa breve explanação, deduz-se facilmente que a seguradora reguladora do sinistro, tão somente a Seguradora acionada na via administrativa que efetuou pagamento de verba indenitária no valor de **R\$ 283,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) a título de reembolso de despesas médicas**, vejamos:



COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	24/07/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	283,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE JOACILDO DE LIMA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00585-1

CONTA: 000000030871-4

Nr. da Autenticação 3751E13FCAEB3F71

Ressalte-se que a Apelante não está se omitindo ou procrastinando na presente demanda, muito pelo contrário, busca a veracidade dos fatos, para a perfeita aplicação da justiça.

E, a fim de que o processo seja justo (como é exigência do Estado Constitucional), é necessário que esteja regulado para a produção tendencial de decisões justas, ou seja, é necessário, para que o processo seja justo, que busque a verdade de forma idônea, por isso requer seja considerado o pagamento administrativo em favor da parte Apelada a título de DAMS.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Apelante no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso, para:

Seja reconhecido o pagamento administrativo realizado no valor de R\$283,00 abatendo se da condenação de DAMS tal valor.



Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CATOLE DO ROCHA, 11 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2021 14:35:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061714354271500000042457024>
Número do documento: 21061714354271500000042457024

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOSE JOACILDO DE LIMA**, em curso perante a **. VARA MISTA** da comarca de **CATOLE DO ROCHA**, nos autos do Processo nº 08028731320208150141.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

